

# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 65317.005273/2024-16

## 2. Descrição da necessidade

O registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em manutenção e no fornecimento de insumos, de acordo com a demanda do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Es), situado na Praça Ruão, 35, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP-23570-200, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Atendendo aos critérios conforme descrito no - (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

O 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (ESCOLA) é uma Organização Militar do Exército Brasileiro que possui em suas dependências seu Quadro de Distribuição de Material (QDM) equipamentos e viaturas com mecânica e tecnologia embarcada de grande complexidade, tal fato demanda a contratação de serviços e a substituição constante de peças com a finalidade de que estejam sempre em condições de uso, com a manutenção preventiva realizada dentro dos prazos previstos nos manuais de operação e a manutenção corretiva realizada prontamente, evitando a indisponibilidade de materiais por longos períodos de tempo.

A eventual aquisição de insumos para manutenção preventiva e corretiva de viaturas (originais ou de melhor qualidade) atenderá às necessidades do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, permitindo uma projeção de futuras contratações para um período de 12 (doze) meses, e esse registro de preços poderá ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem o comprometimento orçamentário em sua totalidade. Dessa forma, haverá a diminuição de custos com a referida manutenção e a revitalização das viaturas e equipamentos desta Unidade e, por consequência, aumentará o poder de apoio dessa Organização Militar junto à Defesa Civil, nos casos de catástrofes naturais, missões de Garantia da Lei e da Ordem e grandes eventos, onde o emprego de viaturas será fundamental para as atividades desenvolvidas pelas tropas, além de outras em que o Exército Brasileiro possa ser acionado.

O planejamento e a execução do objeto supracitado terão como suporte técnico um Termo de Referência, elaborado pela Seção de Gerenciamento de Frotas do 1ºBECmb (Es), de acordo com as normas técnicas e legislações em vigor.

A futura licitação terá como base normativa: o Decreto Decreto nº11.462/23; as Instruções Normativas SLTI/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e o de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste documento e seus Anexos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante               | Responsável                        |
|---------------------------------|------------------------------------|
| Seção de Gerenciamento de Frota | JOÃO VITOR BOIM RODRIGUES - 1º Ten |

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os insumos na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos das peças/acessórios no momento da entrega, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que possa afetar a entrega do material solicitado;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a organização técnica e administrativa, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congênere, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A dificuldade em prever quais tipos de peças e acessórios que serão necessários a serem substituídos no decorrer de todo o exercício financeiro e a necessidade da adoção de critérios como parâmetro específico para se contratar empresas no mercado para o fornecimento de peças e acessórios, sempre de acordo com os princípios da competitividade, isonomia e julgamento objetivo, conduziu a Administração Militar a adotar o critério do tipo MAIOR DESCONTO, POR ITEM, SOBRE A TABELA DO FABRICANTE e MENOR PREÇO para os itens relacionados, que por sua vez terá caráter sigiloso na fase de lances.

O fornecimento de peças, utilizando o critério de MAIOR DESCONTO sobre a tabela do fabricante e MENOR PREÇO, será exclusivamente para atender a necessidade para a realização do serviço de seu respectivo ITEM.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

## 5. Estimativa das Quantidades contratadas

O 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) possui cerca de 80 (oitenta) viaturas que necessitam de manutenção preventiva e em algumas ocasiões corretivas. Esse tipo de manutenção é de fundamental importância para evitar que os equipamentos sofram desgastes e venham a trazer gastos elevados por falta de manutenção de primeiro escalão. É oportuno ressaltar que esta Unidade cumpre diversas atividades operacionais, bem como administrativa, e para desenvolver essas atividades necessitam que os ativos estejam em perfeito estado de funcionamento e uso.

A quantidade de serviços e peças que serão contratados foram calculados com base no que foi executado no ano de 2023(memoria de cálculo), porém a unidade contará no ano de 2024 com uma vultuosa obra de terraplanagem, a qual precisará de quantidades de horas de manutenção e aquisição de peças maiores para suprir a severa carga horária a qual tais viaturas estarão empenhadas.

## 6. Levantamento de Mercado

Baseado na Instrução Normativa nº40, de maio de 2020, Art. 7º - parágrafo 11. foi verificado que no mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente concorrência, conforme consta em pesquisas realizadas junto a outros órgãos públicos comprovados em Anexo deste Estudo Técnico Preliminar, considerando assim viável para a contratação do objeto em questão.

## 7. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na prestação dos serviços, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, contatos com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na Organização Militar.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola) possui cerca de 80 (oitenta) viaturas que necessitam de manutenção preventiva e em algumas ocasiões corretivas. Esse tipo de manutenção é de fundamental importância para evitar que os equipamentos sofram desgastes e venham a trazer gastos elevados por falta de manutenção de primeiro escalão. É oportuno ressaltar que esta Unidade cumpre diversas atividades operacionais, bem como administrativa, e para desenvolver essas atividades necessitam que os ativos estejam em perfeito estado de funcionamento e uso.

A quantidade de serviços e peças que serão contratados foram calculados com base no que foi executado no ano de 2023(memoria de cálculo), porém a unidade contará no ano de 2024 com uma vultuosa obra de terraplanagem, a qual precisará de quantidades de horas de manutenção e aquisição de peças maiores para suprir a severa carga horária a qual tais viaturas estarão empenhadas.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** R\$ 4.416.577,00

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 4.416.577,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais).

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Isto posto, conclui-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, com ganhos de escala.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Para a presente aquisição não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição se alinha com o planejamento, uma vez que as quantidades são condizentes com o consumo anual e as demandas apresentadas estão alinhadas com as ações que serão exercitadas pelo 1º BECmb (Es) nas obras horizontais, onde existirá a necessidade de manutenção e de peças para suprir a carga horária de trabalho a qual os equipamentos serão expostos.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A necessidade em licitar os itens deste estudo visa balizar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos e aquisição de peças. Essa manutenção possibilita o pleno uso dos ativos nas diversas atividades do aquartelamento, bem como evita o desperdício da manutenção corretiva por falta da preventiva. Da mesma forma, ter o objeto com o seu preço registrado possibilita o imediato emprego de recursos financeiros com o melhor preço de mercado, possibilitando um melhor planejamento de todas as atividades de manutenção com uma melhor aplicação dos recursos recebidos.

## **14. Providências a serem Adotadas**

A presente aquisição de materiais requer, por parte da Administração, o acompanhamento de profissional para analisar, julgar e receber os itens solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Os produtos ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infra legais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a Aquisição de Insumos e equipamentos de laboratório de solos, mostram-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessário. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante ao inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022), da SEGES/ME. Além de caso os valores do contratado estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pelos valores de referência, e executando os preços normalmente praticados no mercado, cumprindo o princípio da economicidade e permitindo a livre concorrência.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO VITOR BOIM RODRIGUES**

Ch. Da seção de Gerenciamento de Frota

**MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO**

Aux. da seção de Gerenciamento de Frota